



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 30072-A/2007

No âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, designadamente através do elenco de atribuições constante do anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, foram reforçadas as áreas de intervenção dos serviços de inspecção e auditoria.

Confrontando-se a Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça com uma grave carência de meios humanos para o exercício das suas funções inspectivas;

E considerando que a especificidade e o exercício de funções tecnicamente diferenciadas próprios da carreira de inspecção superior impediram que tais carências fossem satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade legalmente previstos;

Justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis para o efeito.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que, a título excepcional, sejam descongeladas cinco vagas para o grupo de pessoal de inspecção superior da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça.

O presente despacho produz efeitos no dia 11 de Dezembro de 2007.

19 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 1211-A/2007

Tendo em consideração a aquisição centralizada do “Serviço Fixo de Telefone e Serviços Conexos”, constituíram-se como agrupamento,

nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as seguintes entidades adjudicantes: Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Inspecção-Geral de Finanças, Secretaria-Geral do MFAP, Direcção-Geral do Orçamento, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Direcção-Geral dos Impostos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros e Instituto de Informática.

Considerando que a Secretaria-Geral do MFAP se propõe, enquanto representante do agrupamento, proceder à abertura do procedimento, por concurso público internacional, nos termos dos artigos 87.º e seguintes, conjugados com o artigo 191.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da abertura do procedimento se estimam em 7 071 295,98 € (sete milhões, setenta e um mil duzentos e noventa e cinco euros e noventa e oito centimos), sem IVA incluído, e em 8 556 268,14 € (oito milhões, quinhentos cinquenta e seis mil duzentos sessenta e oito euros e catorze centimos), com IVA incluído, encargos esses repartidos pelos anos económicos de 2008, 2009, 2010 e 2011;

Considerando que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, o que obriga a autorização prévia conferida em portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

Ficam autorizadas as entidades abaixo mencionadas a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação em causa, que não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidades	Valor anual (c/ IVA)				Valor Total (c/ IVA)
	2008 (Jun-Dez)	2009	2010	2011 (Jan-Mai)	36 meses
Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças	6306,81 €	10 811,68 €	10 811,68 €	4504,87 €	32 435,04 €
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento	2651,26 €	4545,02 €	4545,02 €	1893,76 €	13 635,05 €
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças	3530,25 €	6051,86 €	6051,86 €	2521,61 €	18 155,57 €
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	3725,22 €	6386,09 €	6386,09 €	2660,87 €	19 158,26 €
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública	2643,97 €	4532,52 €	4532,52 €	1888,55 €	13 597,56 €